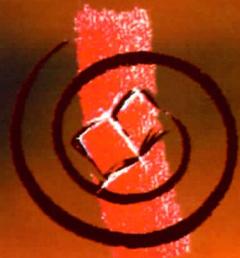


notícias da FEDERAÇÃO



Jornal da FNE Ano XIV - nº 4 junho de 2003 Preço 1 Euro Bimensal Directora: Manuela Teixeira

Editorial

Na hora de mudar

O Movimento Sindical como garante de um Portugal futuro mais justo e solidário

pp. 4 a 6

Mudanças na Educação – um debate que não vamos falhar

Uma visão comparativa das propostas de LBSE do Governo, do PS e do BE

pp. 4 a 6

Rita Manso

Evocação de uma grande sindicalista

p.7

FNE reúne com Secretário de Estado da Administração Educativa

As questões suscitadas pela FNE em 13 de Maio e as respostas do SEAE

pp.8 e 9

Ensino Superior – participar na mudança

A implementação de Bolonha e as propostas de mudança em Portugal

pp. 10 e 11

Greve dos Trabalhadores das IPSS

A greve de 1 de Julho acontece por salários dignos, pela negociação colectiva, pela garantia dos direitos dos trabalhadores

p. 12

A presença da FNE no CSEE

A primeira reunião consultiva do CSEE e os desafios do futuro

p.12

Ensino Particular e Cooperativo

Apresentação das grandes linhas que enformam a proposta de revisão do CCT do EPC e a proposta de grelhas salariais

pp. 13 a 15

O ISET e os novos cursos

p.16



Notícias da Federação

Jornal da FNE
Ano XIV - Nº 4 Junho 2003

Preço : 1Euro

Periodicidade
Bimensal

Proprietário:
*Federação Nacional dos Sindicatos da
Educação*

Directora:
Maria Manuela Teixeira

Colaboradores:
*João Dias da Silva
Paula Borges*

Design Gráfico:
Paula Melo

Sindicatos Membros

*Sindicato dos Professores da Zona Norte
Sindicato dos Professores da Zona Centro
Sindicato Democrático dos Professores da
Grande Lisboa
Sindicato Democrático dos Professores do Sul
Sindicato Democrático dos Professores dos
Açores
Sindicato Democrático dos Professores da
Madeira
Sindicato dos Professores das Comunidades
Lusíadas
Sindicato Nacional dos Delegados e
Subdelegados Escolares
Sindicato dos Técnicos, Administrativos e
Auxiliares de Educação da Zona Norte
Sindicato dos Técnicos, Administrativos e
Auxiliares de Educação da Zona Centro
Sindicato dos Técnicos, Administrativos e
Auxiliares de Educação da Zona Sul e Regiões
Autónomas*

Impressão:
*Tipografia Nunes
Rua D. João IV, 590
Porto*

Redacção:
Rua Pereira Reis, 399 - 4200 Porto

Distribuição:
FNE

Registo na D.G.C.S.
Nº 115519

Nº Depósito Legal
53657/92

Tiragem:
50 000

Reunião dos órgãos da FNE e Convívio de final de ano no Luso

Cumprindo a tradição, a FNE realiza, no final do ano lectivo, as reuniões do Secretariado Nacional e do Conselho Geral num local onde é possível articular um trabalho aprofundado com o convívio de dirigentes e destes com os associados dos seus Sindicatos membros.

Estas reuniões terão lugar no **Grande Hotel do Luso** nos próximos dias **11 e 12 de Julho**. Nelas, para além do balanço do ano que termina e da aprovação do Plano de Actividades para o próximo ano, far-se-à um primeiro debate sobre as propostas de Lei de Bases da Educação.

No dia **11** realizar-se-à um **convívio** – com buffet e animação musical - a partir das 19.30 horas.

Informe-se e inscreva-se junto do seu sindicato. Venha partilhar connosco uns momentos de lazer no termo de um ano de trabalho!

Concurso “Era uma vez ... o 1.º de Maio”

Integrado nas comemorações do 1º de Maio da UGT, a FNE organizou um concurso para os alunos de todos os graus de ensino subordinado ao tema “Era uma vez ... o 1.º de Maio”. Os trabalhos premiados estiveram expostos durante a festa do 1º de Maio e posteriormente, todos os trabalhos foram expostos nas sedes dos sindicatos de professores do continente. Concorreram alunos de várias escolas do continente e das regiões autónomas nas modalidades de “Pintura” e “Conto”. Aqui damos conta dos 1ºs prémios atribuídos nas diferentes modalidades.

Modalidade Pintura : 1ºs Prémios: - Jardim-de-Infância “A Colmeia”, da Covilhã, Escola do 1.º Ciclo do Botão, de Coimbra, Ana Isabel Marques Gonçalves, 6.º ano da Escola EB2/3 da Lousã - Coimbra, João Leandro Nunes Farraia, 3.º ciclo da Escola Sec. António Gedeão, de Almada, Daniela de Freitas Esteves, Ensino Secundário da Escola B+S Bispo D. Manuel Ferreira, de Santana, Madeira

Modalidade Conto : 1ºs Prémios: - Turma B do 4.º ano da Escola EB1 de Alfarrede, Filipa Alexandra Correia de Oliveira, 8.º ano da Escola EB2/3 da Vasco Santana, Ramada, Óscar Ricardo Silva da Costa, do 10.º ano da Escola B+S Bispo D. Manuel Ferreira Cabral, de Santana, Madeira

**Agora informações actualizadas através do endereço da FNE
na INTERNET**

Para aceder à nossa homepage digite:

www.fne.pt

Na hora de mudar

O Governo e os Partidos Políticos acabam de apresentar propostas para um novo enquadramento da Educação, iniciando-se, agora, um processo de debate que se concluirá com a aprovação de uma nova Lei de Bases da Educação.

Quase em simultâneo, o Ministério da Educação anuncia a intenção de rever o Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário bem como o Regime Jurídico do Pessoal Não Docente das escolas. No campo do Ensino Superior multiplicam-se as mudanças e repetem-se, insistentemente, os anúncios de Reformas na Administração Pública.

Com a próxima aprovação do Código de Trabalho todos os Contratos Colectivos devem ser revistos e a própria lei sindical irá ser alterada.

O ano de 2003/2004 aparece, assim, como o ano de todas as mudanças. Algumas delas afiguram-se complexas e os ventos da Europa não estão a ser favoráveis à ampliação ou, mesmo, à manutenção de muitos dos direitos conquistados pelo Movimento Sindical.

Vai ser preciso desenvolver um grande trabalho de reflexão, de debate e, possivelmente, também de luta para conseguir que as mudanças que se avizinham sejam mudanças que vão no bom sentido, mudanças que viabilizem o crescimento económico do país, a segurança dos trabalhadores e o bem estar de toda a população.

Esta é uma hora em que o Movimento Sindical se vai tornar particularmente relevante para garantir que o futuro de Portugal articule desenvolvimento com justiça social e solidariedade.

Mudanças na Educação – um debate que não vamos falhar

Nos últimos dias de Maio, o Governo apresentou a sua proposta de Lei de Bases da Educação a que se vieram juntar projectos de Lei do Partido Socialista e do Bloco de Esquerda. Julgamos que, em breve, o Partido Comunista apresentará, também, a sua proposta.

A FNE, tal como no passado, quer participar activamente no processo de debate público que se vai iniciar. De acordo com o calendário que vier a ser estabelecido, iremos promover uma sessão para a qual convidaremos os Ministros da Educação e do Ensino Superior e deputados de todas as bancadas parlamentares que apresentem propostas.

No termo do debate público – e ouvidos os órgãos próprios da FNE - apresentaremos as nossas próprias propostas.

A nova Lei de Bases deve ser uma lei que reúna o mais amplo consenso e que dê resposta às novas realidades e às dificuldades com que as nossas escolas se confrontam.

Sem prejuízo de uma análise mais detalhada das propostas, que integre as que ainda vierem a ser apresentadas, destacamos alguns dos aspectos que nos parecem particularmente interessantes colocando as diferentes perspectivas em paralelo.

Educação pré escolar

Governo	Partido Socialista	Bloco de Esquerda
Facultativa	Facultativa	Obrigatória a partir dos 4 anos, contudo tal “não inviabiliza a aplicação de disposições particulares que garantam o direito à educação familiar até ao ingresso no ensino básico”
O Estado é obrigado a assegurar uma rede nacional	O Estado é obrigado a assegurar uma rede nacional	O Estado é obrigado a assegurar uma rede nacional
A rede não integra a administração central	A rede integra administração central, regional, local e outras de iniciativa privada ou social	A rede integra administração central, regional, local e outras de iniciativa privada ou social

Escolaridade obrigatória

Governo	Partido Socialista	Bloco de Esquerda
Doze anos – dos 6 aos 18	Doze anos – dos 6 aos 18	Dos 4 aos 18 anos

A **proposta do Governo** prevê que :

● a obrigatoriedade da frequência do ensino básico (até ao final do actual 6º ano) termina no final do ano lectivo em que o aluno completa quinze anos;

a partir daí, se o jovem não pretender concluir o ensino básico, passa obrigatoriamente para um sistema de formação vocacional que se desenvolve até aos dezoito anos.

Mudanças na Educação – um debate que não vamos falhar

● Os jovens que até aos dezoito anos não tenham completado o ensino secundário e não o desejem concluir devem ser encaminhados para adequadas acções de formação vocacional ou profissional até completarem 21 anos.

A **proposta do PS** prevê que os indivíduos que

não tenham o diploma do ensino secundário e estejam empregados fiquem obrigados à frequência de cursos e acções de formação conducentes à obtenção de qualificação profissional de nível secundário. O limite dos dezoito anos aplica-se, apenas, a quem não tenha completado o ensino secundário.

Organização do ensino não superior

Governo	Partido Socialista	Bloco de Esquerda
Ensino básico – 6 anos (4+2)	Ensino básico – 9 anos (4+2+3)	Ensino básico – 6 anos (4+2)
		Ensino médio – 3 anos
Ensino secundário – 6 anos (3+3)	Ensino secundário – 3 anos	Ensino secundário – 3 anos

Como se verifica, com denominações diferentes, a dimensão dos ciclos mantém a estrutura da actual Lei de Bases. E se as diferentes designações correspondem, naturalmente, a perspectivas diversas não deve deixar de referir-se que mesmo se a proposta do Governo prevê o início do ensino secundário no 7º

ano de escolaridade não deixa de ser verdade que o designado primeiro ciclo do secundário (correspondendo ao actual 3º ciclo do ensino básico) mantém uma estrutura de ensino unificado e o designado ensino médio da proposta do Bloco de Esquerda apresenta também um currículo unificado.

Organização e graus do ensino superior

Governo	Partido Socialista	Bloco de Esquerda
Ensino universitário e politécnico	Ensino universitário e politécnico	Ensino universitário e politécnico
1º ciclo - licenciatura : 4 a 6 anos	licenciatura : 3 ou mais anos	Diploma de estudos superiores: 4 ou mais anos
2º ciclo - mestrado	mestrado	2º ciclo - mestrado
3º ciclo - doutoramento	doutoramento	3º ciclo - doutoramento

A **proposta do Governo** prevê que o grau de doutor só possa ser atribuído por estabelecimentos de ensino universitário.

As **propostas do PS do BE** não prevêem tal

limitação exigindo, apenas que as unidades em que se ministram os doutoramentos possuam uma experiência acumulada e recursos humanos e organizativos necessários à investigação científica fundamental.

Mudanças na Educação – um debate que não vamos falhar

Administração das escolas

Governo	Partido Socialista	Bloco de Esquerda
<p>2- Em cada estabelecimento de educação e de ensino, ou respectivos agrupamentos, a administração e a gestão orientam-se por princípios de participação democrática de quem integra o processo educativo, de responsabilidade, de transparência e de avaliação de desempenho, individual e colectivo, tendo em consideração as especificidades de cada nível de educação e de ensino.</p> <p>3- Na administração e gestão dos estabelecimentos de educação e de ensino a eficiência e eficácia na utilização e organização dos recursos, humanos, materiais e financeiros, orienta-se directamente por critérios de qualidade pedagógica e científica.</p> <p>4- A direcção executiva de cada agrupamento de escolas ou de cada estabelecimento não agrupado, do ensino básico e do ensino secundário, é assegurada, nos termos da lei, por órgãos próprios, singulares ou colegiais, plenamente responsáveis, cujos titulares são escolhidos mediante um processo público que releve o mérito curricular e do projecto educativo apresentado e detenham a formação adequada ao desempenho do cargo.</p> <p>5- A direcção executiva de cada agrupamento de escolas ou de cada estabelecimento não agrupado, do ensino básico e do ensino secundário, é apoiada, nos termos da lei, por serviços especializados e por órgãos consultivos, de natureza pedagógica e disciplinar, sendo para estes democraticamente eleitos os representantes dos professores, dos alunos, no caso do ensino secundário, dos pais e do pessoal não docente.</p>	<p>3- Em cada estabelecimento ou grupo de estabelecimento de educação e ensino a administração e gestão orientam-se por princípios de autonomia e de participação democrática, tendo em conta as características específicas de cada nível da educação.</p> <p>4- O princípio da autonomia dos estabelecimentos de educação é concretizado tendo em conta a subordinação às orientações da política educativa nacional, a aplicação de uma cultura e sistema de avaliação de qualidade da organização e desempenho e ainda a responsabilização perante o Estado e a comunidade envolvente.</p> <p>5- O princípio da participação democrática nos estabelecimentos de educação garante a participação de todos os implicados no processo educativo, devendo as formas de participação dos docentes, funcionários, alunos, famílias e representantes da comunidade ser adequadas às características específicas de cada nível de ensino.</p> <p>6- A direcção de cada estabelecimento ou grupo de estabelecimentos dos ensinos básico e secundário é assegurada por órgãos de gestão e apoiada por órgãos consultivos e por serviços especializados.</p>	<p>2- Os estabelecimentos de educação organizam-se em agrupamentos, estabelecendo protocolos de coordenação com as entidades que, na sua área pedagógica, têm uma função educadora e de acção social, nomeadamente colectividades, bibliotecas, associações culturais e, ou desportivas.</p> <p>3- A gestão e administração dos estabelecimentos de educação obedece ao seguinte conjunto de princípios: a) Autonomia e cruzamento entre três tipos de órgãos, direcção pedagógica, direcção administrativa e direcção financeira; b) Democraticidade e participação de todos os implicados no processo educativo e da colegialidade, tendo em atenção as características específicas de cada nível de educação e ensino; c) Primado dos valores pedagógicos sobre valores administrativos; d) Limitação de mandatos; e) Representação equitativa entre todos os diferentes graus de ensino.</p> <p>4- A participação dos estudantes nos órgãos referidos no número anterior circunscreve-se ao ensino médio e ao ensino secundário.</p>

Rita Manso – uma enorme perda e um grande exemplo sindical

No dia 14 de Maio a Rita partiu depois de uma luta breve mas muito dura contra uma doença que raramente perdoa.



A Rita no seu gabinete de trabalho

Tive o privilégio de estar com ela no dia 18 de Abril numa longa conversa que eu sabia já ser a última mas em que ela falava, ainda, dos projectos sindicais para o futuro. No final da visita que lhe fizemos, o Luís de Melo, a Conceição Alves Pinto e eu própria, ela deixou claro que não queria que a voltássemos a visitar no Hospital; só queria voltar a ver-nos quando estivesse recuperada. Delicada como sempre foi, a Rita não queria que a víssemos sofrer; queria deixar-nos uma última imagem de boa disposição e de fé. A última imagem que guardo dela é essa. E embora a tenha acompanhado no seu leito de morte não quis já ver o seu rosto, correspondendo à sua vontade.

O sentimento que partilho com todos os dirigentes sindicais que tiveram o privilégio de trabalhar com ela é a de uma enorme perda e de uma referência que os professores e os sindicalista não devem esquecer.



Na inauguração da nova sede do SDPSul

A Rita nasceu a 10 de Janeiro de 1944 na Aldeia do Bispo, no distrito da Guarda, licenciou-se em Sociologia, profissionalizou-se no 7º grupo do ensino secundário, frequentou o ISET como aluna no Curso de Estudos Superiores Especializados em Administração Escolar.



Instituto Superior
de
Educação e Trabalho



Integra o Sindicato Democrático dos Professores do Sul desde a sua constituição. Foi aí delegada sindical, vice presidente e presidente desde 1995 até à data da sua morte. Desde 1989 torna-se dirigente da FNE onde integra as equipas de negociação com o Ministério da Educação e participa em múltiplas reuniões e congressos no país e no estrangeiro em representação da FNE.



Em reunião negocial no Ministério da Educação

Determinada na defesa dos professores, sensata no encontro de soluções, combativa e extremamente leal às organizações a que pertencia e às pessoas com quem trabalhava, a Rita é parte da história da FNE.

A Rita ficará para nós como o exemplo da militância, da ponderação, da firmeza e, também, da preocupação com os outros a quem, mesmo em situações de discordância, procurava não magoar.

Manuela Teixeira

FNE reúne com Secretário de Estado da Administração Educativa

No passado dia 13 de Maio a Comissão Permanente da FNE teve uma importante reunião de trabalho com o Secretário de Estado da Administração Educativa. Destacam-se as principais questões suscitadas bem como as respostas que obtivemos para as mesmas.

A Secretária Geral da FNE, à entrada, declarou aos órgãos de Comunicação Social que era urgente encontrar respostas para os graves problemas com que as escolas e os seus profissionais se encontram confrontados. Para alguns deles foi encontrada solução; para outros aguardam-se novas propostas.

Pessoal não docente das escolas

A eventual revisão do Regime Jurídico do Pessoal Não Docente, a transição prevista deste mesmo pessoal para a esfera de competência das autarquias, e algumas situações profissionais de grupos específicos preencheram uma parte substancial desta reunião.

Quanto à intenção manifestada pelo Governo de rever o **Regime Jurídico**, Manuela Teixeira recordou que o Regime em vigor resultou de um longo processo negocial, que se concluiu por Acordo sendo inaceitável que o Governo imponha uma revisão não consensualizada com as organizações sindicais.

Quanto à eventual transição para a **dependência das Autarquias**, a FNE obteve a garantia de que este pessoal vai continuar a depender hierarquicamente dos órgãos de gestão das escolas. Este anúncio, tranquilizador, vem de encontro ao que a FNE sempre defendeu.

A situação de precaridade a que estão sujeitos os trabalhadores com **Contrato Administrativo de Provisão**, que a FNE várias vezes suscitou, está a ser equacionada com o Ministério das Finanças esperando-se conseguir a sua integração nos quadros. Quanto à situação de falta de pagamentos devidos aos **cozinheiros** das escolas, o Secretário de Estado informou que vão ver, em breve, processados os retroactivos a que têm direito.

Transição Quadros Distritais de Vinculação para os Quadros de Zona Pedagógica

A FNE recordou a necessidade de regulamentar a transição dos educadores de infância e dos professores

do 1º ciclo dos actuais QDV para os QZP afirmando que, nesta transição, se deve já aplicar a nova fórmula de cálculo da graduação profissional. O Secretário de Estado manifestou concordância com esta perspectiva e comprometeu-se a garantir que o processo de transição ocorra fora do mês de Agosto.

Concursos para o Ensino Especial

A FNE, mais uma vez, chamou a atenção do SE para a falta de regras claras que orientam os concursos na educação especial e solicitou que estas não se alterem no decurso do concurso tendo enfatizado que importa distinguir o que é ensino especial do que é o apoio educativo, reivindicando, de novo, a criação dos QZP para a Educação Especial.

Foi assumido, pelo Secretário de Estado, o compromisso de se proceder à clarificação de conceitos e de rediscutir os concursos sendo claro que para o próximo ano lectivo o concurso vai ser igual ao do ano anterior.



FNE reúne com Secretário de Estado da Administração Educativa

Constituição dos Agrupamentos de Escola

A FNE repudiou a falta de transparência com que o ME está a “tentar impor o reordenamento da rede escolar”, com destaque para a “verticalização dos agrupamentos horizontais”. Até porque, acusa Manuela Teixeira, o reordenamento da rede está a ser subordinado a “critérios administrativos e não pedagógicos”, sem se procurar o acordo dos diferentes membros da comunidade educativa. O Secretário de Estado afirmou a necessidade de agrupar as escolas para uma gestão mais eficaz, recordou que, ao longo de vários anos, escolas e autarquias puderam decidir do modo de constituição de agrupamentos continuando a existir um número excessivo de escolas não agrupadas e comprometeu-se a dar conhecimento à FNE dos critérios seguidos logo que o processo esteja terminado.

Constituição da representação dos docentes nos Conselhos Municipais de Educação

A FNE manifestou indignação sobre o modo como estão a ser eleitos os professores para os Conselhos Municipais de Educação. Na ausência de regulamentação, os professores estão a ser escolhidos pelas Direcções Regionais de Educação ou pelas autarquias. Sobre esta matéria não se registou acordo!

Áreas de Formação Especializada para o Desempenho de Cargos ou Funções

A FNE pediu uma clarificação das Áreas de Formação Especializada para o desempenho de Cargos

ou Funções tendo afirmado que a orientação emanada dos serviços contrariava a legislação. Analisada a situação o membro do Governo deu razão à posição da FNE e vai mandar reapreciar o processo.

Ensino de Português no estrangeiro

A FNE pediu a clarificação sobre a política do Governo para o ensino português no estrangeiro, que o Secretário de Estado disse estar, ainda, dependente de vários factores.

A ausência de actualizações salariais desde 1999, dos professores, na componente que se destina a compensar o aumento do custo de vida no estrangeiro e a reclamada correcção do seu sistema de segurança social - por que a FNE tanto se tem batido - foram, também, objecto de análise.

O Secretário de Estado comprometeu-se a resolver, brevemente, o problema da segurança social mas não assumiu qualquer compromisso quanto à actualização salarial reivindicada.

Complemento de Formação dos professores de Educação Física pela Universidade Aberta

A FNE recordou que aos professores de Educação Física que se encontram a completar a formação pela Universidade Aberta não tem sido dada formação na área de especialidade o que coloca graves problemas a estes docentes.

O Secretário de Estado anunciou que está a ser preparada a legislação que vai, finalmente, resolver a situação destes professores.



Ensino superior - participar na mudança

Vivemos um momento em que vão ocorrer mudanças consideráveis no ensino superior na Europa e também em Portugal.

Todas as discussões que actualmente se realizam sobre o ensino superior referem o processo de Bolonha. Na apresentação do projecto de lei de Bases da Educação no que toca o ensino superior mais uma vez encontramos essa referência. Também o Comité Sindical Europeu de Educação na reunião consultiva de 2 e 3 de Junho tratou desta problemática, num ponto da ordem de trabalhos que se intitulava: «Processo de Bolonha: a caminho do espaço europeu do ensino superior»

O que é o processo de Bolonha?

Retracemos um pouco o percurso.

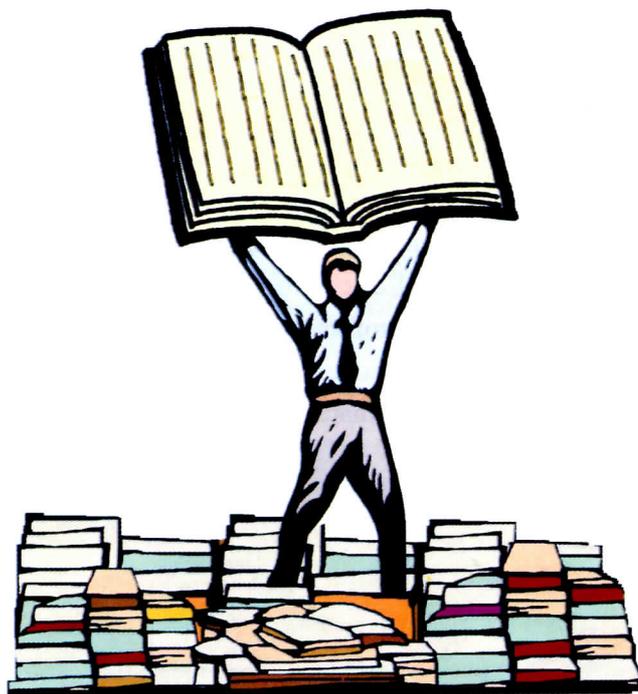
- **Antecedentes** - a declaração da Sorbonne: Os ministros responsáveis pelo ensino superior da Alemanha, França, Itália e Inglaterra, em Maio de 1998, assinaram uma declaração conjunta na Universidade da Sorbonne, em Paris, intitulada «Harmonizar a arquitectura do sistema europeu de ensino superior». Esta declaração propunha: 1) Uma harmonização progressiva das estruturas do conjunto dos diplomas e ciclos de estudos do ensino superior 2) Um sistema comum de níveis de diplomas para o que se denominou de ciclo de «pré-licenciatura» e ciclos de «post-licenciatura» e 3) O reforço da mobilidade de alunos e professores e a melhoria do reconhecimento de diplomas e de qualificações

- **A Declaração de Bolonha:** 29 Ministros da Educação europeus assinaram em Bolonha uma declaração intitulada «a criação do espaço europeu do ensino superior e a promoção deste sistema europeu à escala mundial» até 2010. Desta declaração destacamos 1) a adopção de um sistema de diplomas facilmente legíveis e comparáveis; 2) adopção de um sistema baseado em duas etapas (antes e depois da «licenciatura»); 3) desenvolvimento de um sistema de unidades capitalizáveis (à semelhança do sistema ECTS)

- Entretanto, no final da presidência portuguesa de 2000, o programa aprovado em Lisboa formula o objectivo de fazer com que a Europa se torne na «*economia do conhecimento mais competitiva e mais dinâmica do mundo*» o que supõe o desenvolvimento decisivo do processo de Bolonha.

- Trinta e três Ministros responsáveis pelo ensino superior dos países signatários reuniram-se em Maio de 2001 em Praga e aprofundaram a perspectiva comum de medidas a implementar nos diferentes países. Está perspectivada uma nova reunião em Berlim em 18 e 19 de Setembro de 2003 para fazer o balanço do processo.

Importa salientar que a «licenciatura» que é referida nestas declarações, pese embora a semelhança



semântica, é claramente diferente da licenciatura actual do sistema português.

Propostas de reforma em Portugal

Em Portugal o Ministro da Ciência e do Ensino Superior pôs à discussão em Abril último um documento intitulado: «Um ensino superior de

Ensino superior - participar na mudança

Vivemos um momento em que vão ocorrer mudanças consideráveis no ensino superior na Europa e também em Portugal.

Todas as discussões que actualmente se realizam sobre o ensino superior referem o processo de Bolonha. Na apresentação do projecto de lei de Bases da Educação no que toca o ensino superior mais uma vez encontramos essa referência. Também o Comité Sindical Europeu de Educação na reunião consultiva de 2 e 3 de Junho tratou desta problemática, num ponto da ordem de trabalhos que se intitulava: «Processo de Bolonha: a caminho do espaço europeu do ensino superior»

O que é o processo de Bolonha?

Retracemos um pouco o percurso.

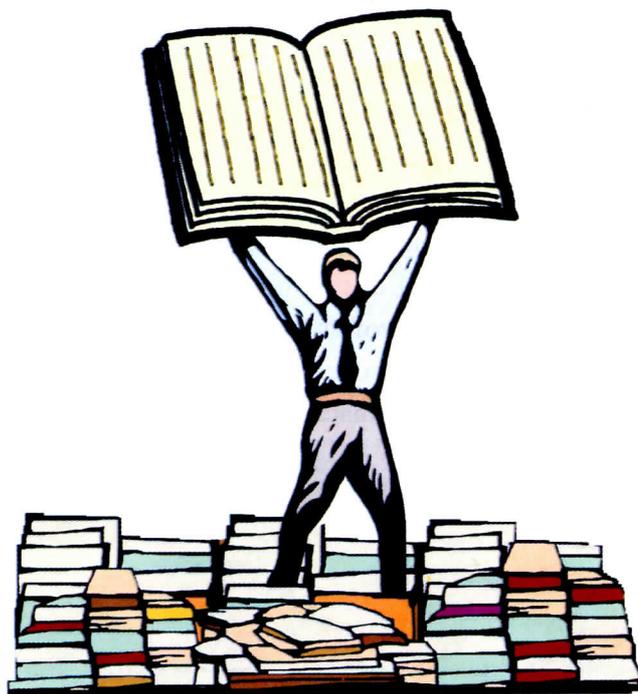
- **Antecedentes** - a declaração da Sorbonne: Os ministros responsáveis pelo ensino superior da Alemanha, França, Itália e Inglaterra, em Maio de 1998, assinaram uma declaração conjunta na Universidade da Sorbonne, em Paris, intitulada «Harmonizar a arquitectura do sistema europeu de ensino superior». Esta declaração propunha: 1) Uma harmonização progressiva das estruturas do conjunto dos diplomas e ciclos de estudos do ensino superior 2) Um sistema comum de níveis de diplomas para o que se denominou de ciclo de «pré-licenciatura» e ciclos de «post-licenciatura» e 3) O reforço da mobilidade de alunos e professores e a melhoria do reconhecimento de diplomas e de qualificações

- **A Declaração de Bolonha:** 29 Ministros da Educação europeus assinaram em Bolonha uma declaração intitulada «a criação do espaço europeu do ensino superior e a promoção deste sistema europeu à escala mundial» até 2010. Desta declaração destacamos 1) a adopção de um sistema de diplomas facilmente legíveis e comparáveis; 2) adopção de um sistema baseado em duas etapas (antes e depois da «licenciatura»); 3) desenvolvimento de um sistema de unidades capitalizáveis (à semelhança do sistema ECTS)

- Entretanto, no final da presidência portuguesa de 2000, o programa aprovado em Lisboa formula o objectivo de fazer com que a Europa se torne na «*economia do conhecimento mais competitiva e mais dinâmica do mundo*» o que supõe o desenvolvimento decisivo do processo de Bolonha.

- Trinta e três Ministros responsáveis pelo ensino superior dos países signatários reuniram-se em Maio de 2001 em Praga e aprofundaram a perspectiva comum de medidas a implementar nos diferentes países. Está perspectivada uma nova reunião em Berlim em 18 e 19 de Setembro de 2003 para fazer o balanço do processo.

Importa salientar que a «licenciatura» que é referida nestas declarações, pese embora a semelhança



semântica, é claramente diferente da licenciatura actual do sistema português.

Propostas de reforma em Portugal

Em Portugal o Ministro da Ciência e do Ensino Superior pôs à discussão em Abril último um documento intitulado: «Um ensino superior de

Ensino superior - participar na mudança

qualidade” - avaliação, revisão e consolidação da legislação do ensino superior. Este documento apresentava propostas de grandes linhas, ainda formuladas de forma genérica, para a revisão da legislação do ensino superior.

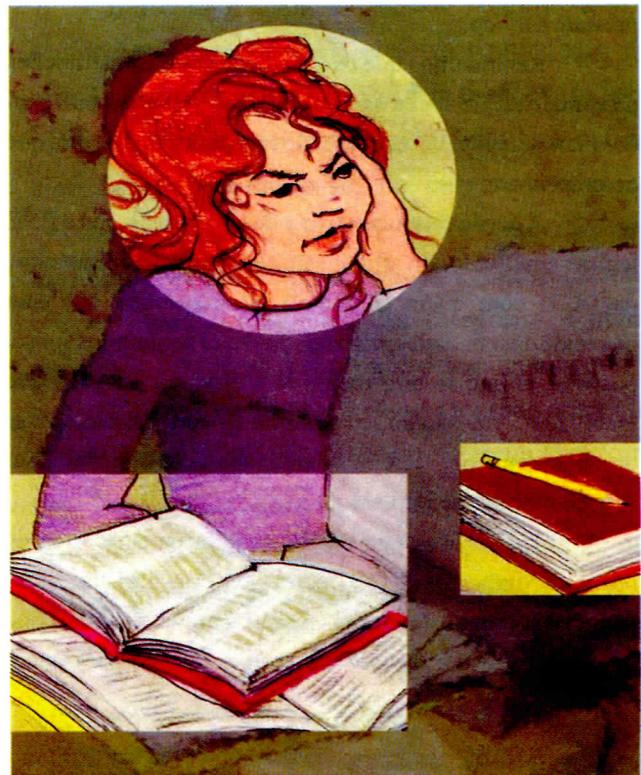
A FNE, considerando embora o documento de orientação excessivamente vago, manifestou a sua concordância na generalidade na medida em que as propostas que foram apresentadas pretendem constituir uma resposta aos principais desafios que se colocam hoje ao ensino superior. Reitera-se a necessidade de prosseguir o debate em torno das propostas concretas que o Governo vier a definir na sequência desta etapa do debate público. Estando de acordo com o objectivo expresso no texto de que a *“revisão da legislação do ensino superior (...), têm de corresponder a um largo consenso das forças democráticas”*, a FNE entende que é imperativo prosseguir o debate com ampla participação social em que esta Organização Sindical não prescindirá de participar.

Agora, que foi apresentado um projecto de Lei de Bases da Educação assim como a Lei de Bases do Financiamento do Ensino Superior, a FNE promoverá de forma empenhada o mais amplo debate e participará em todas as audições junto da Assembleia da República.

O direito à educação de qualidade no ensino superior é um desafio a todos os títulos fundamental na actualidade. A emergência da sociedade do conhecimento e da informação num contexto de globalização lança desafios incontornáveis numa sociedade democrática que se quer aprofundar como tal.

Urge, pois, equacionar o direito a uma educação de qualidade no quadro do paradigma da aprendizagem ao longo da vida. Esta opção supõe que a preocupação da componente de docência das instituições universitárias e politécnicas deixe de ser exclusivamente centrada sobre o ensinar para se focar

nas aprendizagens de nível superior. Esta opção constitui uma alteração de centro de gravidade que tem não só implicações em termos da representação



que se tem sobre o ensino superior mas supõe modificações organizacionais profundas.

Destaque-se a este nível a necessária adaptação da organização das instituições de ensino superior aos percursos de aprendizagem e de formação dos estudantes que correspondem cada vez menos ao perfil tradicional de discente universitário. A referência ao paradigma da aprendizagem ao longo da vida terá consequências variadas e nomeadamente 1) no reconhecimento, à chegada, de formações e competências dos estudantes, 2) na organização espaço-temporal das formações, 3) na comparabilidade das qualificações e mobilidade de discentes 4) na avaliação da «quantidade e qualidade» das aprendizagens realizadas e, não menos relevante, 5) na empregabilidade dos diplomados.

Conceição Alves Pinto

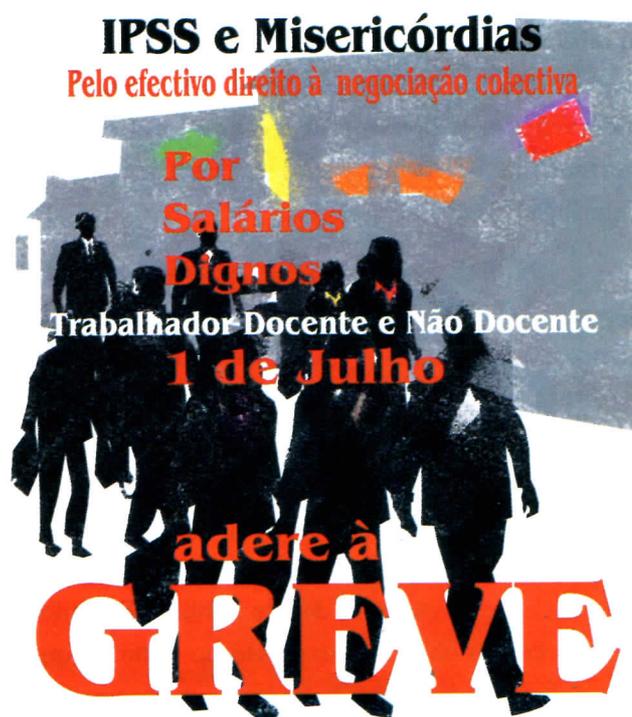
GREVE dos Trabalhadores das Instituições de Solidariedade Social

No dia 1 de Julho os educadores de infância, os professores do ensino básico e os trabalhadores não docentes que trabalham em Instituições de Solidariedade Social estarão em greve na defesa de um processo negocial autêntico que permita melhorar os seus salários e as condições em que prestam serviço.

Recordamos que os trabalhadores das instituições de solidariedade social são os que, em Portugal, usufruem dos mais baixos salários apesar do relevante papel social que desempenham.

A acção reivindicativa e de negociação que a FNE tem desenvolvido, em articulação com os demais Sindicatos da UGT, com quem constituiu mesa comum, não tem merecido das entidades patronais do sector nenhuma resposta positiva, já que se têm recusado a procurar acordos que viabilizem a revisão do seu contrato colectivo e isto apesar de as Instituições serem subsidiadas pelo Estado. Esta situação tornou-se intolerável.

Foi por isso que a FNE – em articulação com os restantes Sindicatos da UGT com quem constitui uma mesa negocial comum – deliberou recorrer à greve. Sabemos que um dia de greve é sempre um grande esforço para quem



usufrui de tão baixos salários mas é uma medida essencial para garantir os direitos dos trabalhadores quando todas as outras hipóteses já se esgotaram.



A presença da FNE na Reunião Consultiva do CSEE

O Comité Sindical Europeu da Educação (CSEE), que a FNE integra, realizou nos dias 2 e 3 de Junho, no Luxemburgo, uma Reunião Consultiva. Nesta reunião estiveram presentes representantes de todas as organizações sindicais de trabalhadores da educação dos países que integram a União Europeia, os países da EFTA e ainda os países da Europa de Leste que muito em breve integrarão a União Europeia.

A FNE fez-se representar pelo Vice Secretário Geral João Dias da Silva e pelas Secretárias Executivas Maria da Conceição Alves Pinto e Paula Borges – que é também Vice Presidente do CSEE.

Esta reunião revestiu grande importância para o futuro deste Comité já que pela primeira vez uma assembleia representativa de todas as organizações que integram ou virão a integrar o CSEE discutiram um conjunto de dossiers

que se prendem com os objectivos concretos futuros dos sistemas educativos da Europa, a qualidade da Educação, a formação e o ensino profissional, o espaço europeu do ensino superior e da investigação, preparando a Assembleia Geral deste Comité que se realizará no próximo mês de Dezembro no Luxemburgo.

Para além destes dossiers iniciou-se a discussão do futuro do CSEE face ao alargamento previsível do âmbito desta organização, decorrente da adesão à União Europeia do conjunto de países de Leste em 2004 e dos pedidos de adesão já em processo de estudo de um outro conjunto de países. Esta discussão, que se prevê ter foros de decisão final no mês de Dezembro, acontece uma vez que o CSEE é a organização Sindical Europeia reconhecida pela Comissão como parceiro para a discussão das medidas educativas a levar a cabo no espaço europeu.

Ensino Particular e Cooperativo

Uma Aposta num Acordo Realista e Dignificador

A FNE e os restantes Sindicatos da UGT que têm vindo a negociar com a AEEP (Associação dos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo) a contratação colectiva do sector acabam de apresentar a estes representantes da Entidade Patronal uma proposta global de revisão, quer do clausulado, quer das tabelas salariais para 2003/2004.

Esta proposta constitui o resultado de uma análise realista da situação dos Trabalhadores do Ensino Particular e Cooperativo e visa contribuir para a dignificação do sector e dos seus Trabalhadores.

São conhecidas as difíceis condições económicas que o País vive, traduzida nomeadamente no aumento da inflação e do número de desempregados, e na diminuição efectiva da capacidade económica de largos sectores da população.

Reconhece-se que, da parte das Famílias, há uma efectiva redução das suas condições económicas

e esta verificação traduz-se na diminuição das capacidades de escolha, nomeadamente ao nível da possibilidade ou necessidade de opção pelo ensino particular e cooperativo.

Entretanto, reconhece-se que a dignificação do sector passa também pela efectiva equiparação dos seus Trabalhadores aos que exercem funções no ensino público. A este nível, tem sido feito um esforço significativo, estando-se, no entanto, nalgumas circunstâncias, bem longe de o conseguir. É, pois, numa atitude realista que a proposta agora apresentada não equipara a totalidade das categorias e níveis. Dilatando no tempo a execução deste objectivo.

Nos últimos anos, não temos logrado atingir um acordo com a AEEP. É, no entanto, desejável que uma tal situação não permaneça e que de ambas as partes seja feito um esforço construtivo no sentido de uma solução positiva no final das negociações deste ano.

Propostas de tabela de vencimentos dos trabalhadores do ensino particular e cooperativo

Categoria A - Professores licenciados e profissionalizados

Tempo de serviço (anos)	Nível	Vencimento base 2003-2004	Valor hora
0 a 3	A8	1 250 €	56,82 €
4 a 8	A7	1 360 €	61,82 €
9 a 12	A6	1 560 €	70,91 €
13 a 15	A5	1 700 €	77,27 €
16 a 19	A4	1 772,5 €	80,57 €
20 a 22	A3	1 910 €	86,82 €
23 a 25	A2	2 236 €	101,64 €
mais de 26	A1	2 805 €	127,50 €

Categoria B- Professores bacharéis e profissionalizados

Tempo de serviço (anos)	Nível	Vencimento base 2003-2004	Valor hora
0 a 4	B7	1 250 €	56,82 €
5 a 9	B6	1 350 €	61,36 €
10 a 14	B5	1 565 €	71,14 €
15 a 18	B4	1 700 €	77,27 €
19 a 22	B3	1 875 €	85,23 €
23 a 25	B2	2 115 €	96,14 €
mais de 26	B1	2 340 €	106,36 €

Propostas de tabela de vencimentos dos trabalhadores do ensino particular e cooperativo

Categoria C - Outros Professores dos 2º e 3º ciclos do ensino básico e secundário

Nível	Vencimento base 2003-2004	Valor hora
C13	704 €	32,02 €
C12	753 €	34,23 €
C11	773 €	35,14 €
C10	884 €	40,18 €
C9	997 €	45,32 €
C8	1 049 €	47,68 €
C7	1 065 €	48,41 €
C6	1 101 €	50,05 €
C5	1 114 €	50,64 €
C4	1 243 €	56,50 €
C3	1 280 €	58,18 €
C2	1 363 €	61,95 €
C1	1 597 €	72,59 €

Categoria D - Educador de Infância e professor do 1º ciclo do ensino básico com habilitação profissional e licenciatura

Os docentes até agora abrangidos pela categoria D são integrados na categoria A, considerando todo o tempo de serviço prestado

Categoria E - Educador de infância e professor do 1º ciclo do ensino básico com habilitação profissional

Tempo de serviço (anos)	Nível	Vencimento base 2003-2004
0 a 3	E8	890 €
4 a 8	E7	1 015 €
9 a 12	E6	1 241,10 €
13 a 15	E5	1 350 €
16 a 19	E4	1 490 €
20 a 22	E3	1 640 €
23 a 25	E2	1 750 €
mais de 26	E1	2 340 €

Categoria L - Psicólogo e técnico de serviço social

Tempo de serviço (anos)	Nível	Vencimento base 2003-2004
0 a 3	L8	1 140 €
4 a 8	L7	1 259 €
9 a 12	L6	1 373 €
13 a 15	L5	1 487 €
16 a 19	L4	1 544 €
20 a 22	L3	1 602 €
23 a 25	L2	1 710 €
mais de 26	L1	1 880 €

Os trabalhadores envolvidos por esta alteração mantêm o horário definido para as respectivas categorias profissionais e perdem o direito às diuturnidades já vencidas, uma vez que o valor respectivo foi incluído no vencimento base.

Categoria M - Terapeuta ocupacional, terapeuta da fala e fisioterapeuta e enfermeiro

Tempo de serviço (anos)	Nível	Vencimento base 2003-2004
0 a 3	M8	907 €
4 a 8	M7	956 €
9 a 12	M6	1 047 €
13 a 15	M5	1 128 €
16 a 19	M4	1 166 €
20 a 22	M3	1 236 €
23 a 25	M2	1 373 €
mais de 26	M1	1 531 €

1 - Os trabalhadores envolvidos por esta alteração mantêm o horário definido para as respectivas categorias profissionais e perdem o direito às diuturnidades já vencidas, uma vez que o valor respectivo foi incluído no vencimento base.

2 - Quando licenciados passam para a categoria L.

Propostas de tabela de vencimentos dos trabalhadores do ensino particular e cooperativo

Categoria N - Trabalhadores com funções pedagógicas

Nível	Categorias, graus e escalões	Venc. base
1	- Auxiliar de educação com 25 ou mais anos de serviço - Auxiliar pedagógico do ensino especial com 25 ou mais anos de serviço - Monitor de actividades ocupacionais de reabilitação com 25 ou mais anos de serviço - Prefeito com 25 ou mais anos de serviço	670 €
2	- Auxiliar de educação com 20 ou mais anos de serviço - Auxiliar pedagógico do ensino especial com 20 ou mais anos de serviço - Monitor de actividades ocupacionais de reabilitação com 20 ou mais anos de serviço - Prefeito com 20 ou mais anos de serviço	648 €
3	- Auxiliar de educação com 15 ou mais anos de serviço - Auxiliar pedagógico do ensino especial com 15 ou mais anos de serviço - Auxiliar de acção educativa com 25 ou mais anos de serviço - Monitor de actividades ocupacionais de reabilitação com 15 ou mais anos de serviço - Prefeito com 15 ou mais anos de serviço	620 €
4	- Auxiliar de educação com 10 ou mais anos de serviço - Auxiliar pedagógico do ensino especial com 10 ou mais anos de serviço - Auxiliar de acção educativa com 20 ou mais anos de serviço - Monitor de actividades ocupacionais de reabilitação com 10 ou mais anos de serviço - Prefeito com 10 ou mais anos de serviço - Vigilante com 25 ou mais anos de serviço	593 €
5	- Auxiliar de educação com 5 ou mais anos de serviço - Auxiliar pedagógico do ensino especial com 5 ou mais anos de serviço - Auxiliar de acção educativa com 15 ou mais anos de serviço - Monitor de actividades ocupacionais de reabilitação com 5 ou mais anos de serviço - Prefeito com 5 ou mais anos de serviço - Vigilante com 20 ou mais anos de serviço	566 €
6	- Auxiliar de acção educativa com 10 ou mais anos de serviço - Vigilante com 15 ou mais anos de serviço	547 €
7	- Auxiliar pedagógico do ensino especial - Auxiliar de educação - Monitor de actividades ocupacionais de reabilitação - Prefeito - Auxiliar de acção educativa com 5 ou mais anos de serviço - Vigilante com 10 ou mais anos de serviço	538 €
8	- Auxiliar de acção educativa - Vigilante com 5 ou mais anos de bom e efectivo serviço	505 €
9	- Vigilante	487 €

Categoria O - Trabalhadores administrativos e outros

Nível	Categorias	Venc. base
1	- Director de serviços administrativos - Técnico licenciado ou bacharel de grau VI	1.382 €
2	- Técnico licenciado ou bacharel de grau V	1.290 €
3	- Técnico licenciado ou bacharel de grau IV	1 123 €
4	- Técnico licenciado ou bacharel de grau III - Chefe de serviços administrativos - Contabilista III - Tesoureiro III	1 017 €
5	- Contabilista II - Tesoureiro II - Técnico licenciado ou bacharel de grau II	924 €
6	- Contabilista I - Tesoureiro I - Técnico bacharel de grau I	872 €
7	- Chefe de secção II - Documentalista II	861 €
8	- Chefe de secção I - Documentalista I - Técnico(a) administrativo(a) - Técnico(a) de contabilidade - Técnico(a) de secretariado	757 €
9	- Assistente administrativo II - Operador de computador II	689 €
10	- Assistente administrativo I - Operador de computador I	648 €
11	- Caixa - Cozinheiro-chefe - Encarregado de refeitório - Escriturário II - Oficial electricista	620 €
12	- Carpinteiro - Motorista de pesados e ligeiros - Pedreiro - Pintor	593 €
13	- Escriturário I	578 €
14	- Telefonista I	547 €
15	- Escriturário estagiário (2º ano) - Telefonista I - Recepcionista II - Cozinheiro - Despenseiro - Empregado de mesa - Encarregado de camarata - Encarregado de rouparia	538 €
16	- Contínuo - Costureiro - Empregado de balcão - Empregado de refeitório - Engomadeiro - Escriturário estagiário (1º ano) - Guarda - Jardineiro - Lavadeiro - Porteiro - Recepcionista I	487 €
17	- Empregado de camarata - Empregado de limpeza - Ajudante de cozinha	445 €



Instituto Superior de Educação e Trabalho

LICENCIATURAS em EDUCAÇÃO 2003 - 2004

- **Administração Escolar e Administração Educacional**
- **Orientação Educativa**
- **Animação Sócio Cultural**

Se está interessado em frequentar qualquer uma destas licenciaturas
pode fazer já a sua pré-inscrição

MESTRADOS e LICENCIATURAS (em fase de reconhecimento)

- **Mestrado em Educação variante de Administração Educacional**
- **Mestrado em Educação variante de Orientação Educativa**
- **Licenciatura em Educação na especialização de Administração Educacional**
- **Licenciatura em Educação na especialização de Intervenção Educativa**
(Estas licenciaturas são destinadas preferencialmente a trabalhadores adultos)